



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.190/2014

AUTORIZA AJUDA DE CUSTO DE R\$ 4.000,00 PARA ACOMPANHANTE DE MENOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM BRASÍLIA-DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para que o Sr. RAIMUNDO QUINTINO VERTEIRO acompanhe a Sra. SIMONE FREITAS DE PAULA na condução do filho desta, o menor BERNARDO DE PAULA DAMIANI NETO, que se submeterá a tratamento médico em Brasília-DF.

Art.2º. As despesas de que trata esta Lei referem-se a transporte aéreo, transporte terrestre hospedagem e alimentação do acompanhante;

Art. 3º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 0000042

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 009 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 – atendimento ambulatorial, emergência hospitalar e farmacêutico

Projeto/atividade: 2.055 – exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e outros

Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte de recurso: 12010000 – Recursos próprios – saúde

Art. 4º. O beneficiário deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal